

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0080-003016/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351 [REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, a empresa **ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.930.248/0001-69, com sede na QOF, Conjunto B, Lote 09, Loja 02 – Candangolândia/DF, CEP: 71.727-502, telefones: (61) 3551-6605 e [REDACTED], e-mail: acf.empresa@gmail.com, neste ato representada por **INERILDA ASSUNÇÃO**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].474.141 [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (81406625 e 81987542) ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00234166/2021-72, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 693.421,79 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos), devendo o valor de R\$ 451.369,12

(quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 242.052,67 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do Decreto Distrital nº 37.121, de 16/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 11/03/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE01403, no valor de R\$ 270.821,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), e nº 2022NE01415, no valor de R\$ 180.547,72 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 13.868,43 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 23/2016 -SEEDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/03/2022 até 15/03/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00234166/2021-72, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

INERILDA ASSUNÇÃO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931 [REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 15/03/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INERILDA ASSUNÇÃO, RG [REDACTED] Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 16/03/2022, às 06:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 16/03/2022, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82118390)
verificador= **82118390** código CRC= **0E85FAA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-003016/2016

Doc. SEI/GDF 82118390